

RESOLUÇÃO Nº 13/2019

Estabelece o Programa de Capacitação Interna e normas para disponibilização de vagas para servidores da UFSB em seus cursos de Pós-Graduação

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Programa de Capacitação Interna - PROCAPI da Universidade Federal do Sul da Bahia, que tem por objetivo destinar vagas nos cursos de Pós-Graduação da UFSB, para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição.

Art. 2º Autorizar a abertura de vagas reservadas para atendimento ao PROCAPI, sempre que houver solicitação de processo seletivo discente para os cursos de Pós-Graduação da UFSB.

§ 1º Os Editais deverão incluir as vagas destinadas ao PROCAPI, especificando, quando for o caso, as linhas de pesquisa de cada curso que estarão disponíveis aos concorrentes do PROCAPI.

§ 2º O processo seletivo deverá ocorrer, concomitantemente, com os processos de seleção de vagas para a comunidade externa;

Art. 3º Os cursos de Pós-Graduação deverão destinar para docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFSB o mínimo de 10% e o máximo de 20% do total de vagas a serem destinadas ao ingresso discente em cada processo de seleção, mantidos os mesmos critérios e processos seletivos.

§ 1º As vagas destinadas ao PROCAPI que não forem preenchidas no processo seletivo corrente poderão ser remanejadas, à critério do curso, para atender à demanda da comunidade externa no respectivo Edital.

§ 2º Na impossibilidade do curso de Pós-Graduação atender ao PROCAPI em determinado Edital, o mesmo deverá justificar a não oferta de vagas reservadas ao PROCAPI por ocasião da submissão da proposta de edital à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Itabuna, 17 de maio de 2019


JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA